



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
Gabinete da Presidência

**EDITAL GP N. 12, 13 DE OUTUBRO DE 2025**

**1 - APRESENTAÇÃO**

Este edital estabelece as regras para o "Triatlo Simplifica +", desafio que promove o uso de linguagem simples e mais clara nos Tribunais Regionais do Trabalho de Minas Gerais (TRT-MG), Rio Grande do Norte (TRT21) e Distrito Federal/Tocantins (TRT10). A leitura integral deste documento é indispensável para a participação no evento.

**2 - SOBRE O TRIATLO SIMPLIFICA+**

2.1 O Triatlo Simplifica+ é um evento organizado pelo coLABore - Laboratório de Inovação e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável do TRT-MG, pelo Cerrado LAB, Laboratório de Inovação do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região e pelo INOVA JT-21, Laboratório de Inovação do Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região.

2.2 Poderão participar magistrados(as), servidores(as) e estagiários(as) que atuam na área judiciária dos tribunais em um evento que incentiva o aprendizado e a aplicação das diretrizes de Linguagem Simples na produção de textos e o uso da Inteligência Artificial.

2.3 O evento será dividido em duas fases:

Fase 1: Treinamento (virtual)

Nesta fase preparatória, os(as) participantes são convidados a realizar cursos de capacitação nas temáticas de Linguagem Simples e Inteligência Artificial,

**Fonte:** BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Edital n. 12, de 13 de outubro de 2025. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 4330, 15 out. 2025. Caderno Administrativo, p. 1-4.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

com módulos que incluam conhecimentos sobre construção de **prompts**. Os cursos feitos serão pontuados de acordo com o item 9.2.1. A realização desses cursos é muito importante para a participação no evento, sendo de livre escolha do(a) participante qual curso fazer. Serão admitidos, inclusive, cursos já realizados anteriormente.

Sugestão de cursos: Linguagem simples aproxima o governo das pessoas. Como usar? (20h/a) - disponível pela ENAP no link: <https://www.escolavirtual.gov.br/curso/332> Primeiros passos para uso de Linguagem Simples (8h/a) - disponível pela ENAP no link: <https://www.escolavirtual.gov.br/curso/315MOOC> - Linguagem Simples aplicada à Justiça do Trabalho - 2025 (15h/a) - disponível no ambiente **moodle** do TRT-MG.MOOC - Letramento em Inteligência Artificial - Conceitos e aplicações - 2025 (20h/a) - disponível no ambiente **moodle** do TRT-MG. Domine a IA com **prompting** responsável (8h/a) – disponível pelo Santander **Open Academy** no link: [https://www.santanderopenacademy.com/pt\\_br/courses/master-ai-with-responsible-prompting.html](https://www.santanderopenacademy.com/pt_br/courses/master-ai-with-responsible-prompting.html).

OBS: O acesso aos cursos disponíveis no ambiente **moodle** do TRT-MG é livre para os(as) servidores(as), magistrados(as) e estagiários(as) do TRT-MG, sendo necessária a inscrição pelo link: <https://ead-ej.trt3.jus.br/>. Para magistrados(as), servidores(as) e estagiários(as) de outros tribunais, é necessário indicar o interesse em participar dos cursos no formulário de inscrição.

Os(as) participantes podem aprofundar seus conhecimentos sobre esses temas acessando os seguintes materiais: Manual de linguagem simples: como planejar, desenvolver e testar textos que funcionam - elaborado por Patrícia Roedel e disponível no link: [https://drive.google.com/file/d/1IWz3Hz4Zi3bXpBhgBEwaTb\\_cQLzgln3R/view?usp=sharing](https://drive.google.com/file/d/1IWz3Hz4Zi3bXpBhgBEwaTb_cQLzgln3R/view?usp=sharing) Cartilha Engenharia de **Prompt** em 10 passos, desenvolvido pelo TRT 6ª Região, disponível no link: <https://drive.google.com/file/d/1t3bUhoDLAiENS2O4drAJqSMTqEznpZjP/view?usp=sharing> Linguagem Simples no Direito: como a Inteligência Artificial pode transformar sua redação jurídica. Este curso não fornece certificado. Acesso pelo link: <https://youtu.be/nz7qzqAqp4s> Criando um assistente no **Chat-JT** / Webinário - disponível pelo CSJT para servidores(as) e magistrados(as) pela Ceduc-JT no link: <https://ead.csjt.jus.br/enrol/index.php?id=558>

## Fase 2: Triatlo (virtual)

Nesta fase, cada participante individual ou equipe de até 3 pessoas participará de atividades que serão reveladas no dia do evento.

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Edital n. 12, de 13 de outubro de 2025. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 4330, 15 out. 2025. Caderno Administrativo, p. 1-4.

### 3 - OBJETIVOS

3.1 Promover o uso da Linguagem Simples em documentos jurídicos;

3.2 Sensibilizar os(as) participantes sobre a importância de uma comunicação clara com o público-alvo de cada tipo de comunicação;

3.3 Incentivar o uso do **Chat-JT** como ferramenta de auxílio na simplificação de textos;

3.4 Promover o uso de Inteligência Artificial na realização de tarefas;

3.5 Compartilhar experiências.

### 4 - DATAS E MODALIDADES

4.1. Treinamento: da data da publicação deste edital a 06/11/2025 (período para realização dos cursos e envio dos certificados, inclusive de cursos já realizados anteriormente).

4.2. Triatlo: 07/11/2025, das 9h às 15h, sendo de 9h às 12h de forma síncrona e virtual, por meio do **link** a seguir:

<https://trt3-jus-br.zoom.us/j/86594688435>

ID da reunião: 865 9468 8435

4.3. Resultado final: 18/11/2025, às 14h de forma **online**, no seguinte **link**:

<https://trt3-jus-br.zoom.us/j/89248685345>

ID da reunião: 892 4868 5345

**Fonte:** BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3<sup>a</sup> Região. Edital n. 12, de 13 de outubro de 2025. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 4330, 15 out. 2025. Caderno Administrativo, p. 1-4.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

## 5 - PROGRAMAÇÃO DO EVENTO (DIA 07/11/2025)

5.1. Abertura (9h às 9h40): Objetivo: dar as boas-vindas, repassar informações sobre o Triatlo Simplifica+ e sobre IA.

5.2. Modalidade 1 Mergulho na teoria (9h40 às 10h): Objetivo: avaliar o conhecimento dos(as) participantes sobre linguagem simples e uso da IA de forma leve e divertida. IMPORTANTE: Nessa atividade, no caso de equipes, apenas um membro representante poderá participar.

5.3. Modalidade 2 Pedal da simplificação (10h às 12h): Objetivo: aplicar a linguagem simples num contexto da prestação jurisdicional.

5.4. Modalidade 3 Maratona da IA (12h às 15h): Objetivo: resolver um desafio com a utilização da inteligência artificial.

## 6 - PARTICIPANTES

Poderão se inscrever magistrados(as), servidores(as) e estagiários(as) que atuam na área judiciária do TRT-MG, TRT10 (DF/TO) e TRT21 (RN).

## 7 - INSCRIÇÕES

7.1 As inscrições poderão ser individuais ou em equipes de até 3 pessoas e devem ser realizadas por meio do endereço eletrônico: <https://forms.gle/yBk8bm3FHxi3WPcx5>

7.2 Período: de 20/10/2025 até 23h59 do dia 30/10/2025.

7.3 Quantidade de inscrições: 30 (trinta), sendo que cada participante individual ou equipe conta como uma inscrição.

7.4. Ao se inscrever, os(as) participantes individuais e aqueles(as) que compõem as equipes aceitam todos os termos deste Edital.

**Fonte:** BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Edital n. 12, de 13 de outubro de 2025. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 4330, 15 out. 2025. Caderno Administrativo, p. 1-4.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

7.5. A inscrição não garante, por si só, a participação no evento. Como as vagas são limitadas, será necessário aguardar a confirmação por **e-mail**, que será enviada em até 2 dias úteis após a inscrição. Apenas os(as) participantes confirmados(as) poderão participar do evento.

7.6. Haverá formação de cadastro de reserva para os(as) inscritos(as) além do número de vagas disponibilizadas. Havendo desistências, as inscrições constantes do cadastro de reserva serão chamadas a participar do evento seguindo a ordem cronológica de inscrição, sendo a comunicação feita, exclusivamente, por meio do **e-mail** informado no momento da inscrição.

7.7. A inscrição poderá ser cancelada pela Comissão Organizadora se forem encontradas inconformidades com as exigências deste edital.

7.8. A solicitação de cancelamento da inscrição deverá ser feita pelo(a) participante inscrito(a) individualmente ou em equipe até o dia 31/10/2025, por **e-mail**, para o seguinte endereço: [colabore@trt3.jus.br](mailto:colabore@trt3.jus.br).

7.9. Somente serão consideradas válidas as inscrições confirmadas e realizadas de acordo com as regras previstas neste edital.

## 8 - REGRAS

8.1. Todas as comunicações da Comissão Organizadora serão feitas por **e-mail** cadastrado pelos(as) participantes no formulário de inscrição.

8.2. Os(as) participantes serão responsáveis por verificar seus **e-mails** e os canais de comunicação oficiais para acompanhar a confirmação de sua participação.

8.3. Os(as) participantes serão responsáveis pela veracidade das informações e documentos apresentados.

8.4. A entrega dos trabalhos deverá respeitar os prazos e horários estipulados, sob pena de desclassificação.

**Fonte:** BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3<sup>a</sup> Região. Edital n. 12, de 13 de outubro de 2025. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 4330, 15 out. 2025. Caderno Administrativo, p. 1-4.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

8.5. Não será permitida a troca de equipe, exceto casos avaliados e aprovados previamente pela Comissão Organizadora.

## 9 - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO, AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

9.1. No caso de participantes inscritos(as) como equipe, a pontuação atribuída a cada trabalho produzido será da equipe.

9.2. A nota máxima atribuída a um(a) participante individual ou a equipe será 330 pontos assim distribuídos:

9.2.1. Treinamento - nota máxima: 30 (vinte) pontos Será atribuído 1 (um) ponto para cada 2 horas de curso realizado, sendo, no máximo, 20 pontos para cursos de Linguagem Simples e 10 pontos para cursos de Inteligência Artificial que incluem conhecimentos sobre construção de **Prompts**, totalizando, no máximo, 30 pontos para cada participante. Para equipes, a nota final dessa etapa será calculada pela média da pontuação atribuída a cada um dos integrantes pelos cursos concluídos e certificados.

O envio do certificado de cada curso realizado é indispensável e deverá ser encaminhado até o dia 06/11/2025 por meio do endereço <https://forms.gle/MyjJwYwZ5MjmHQvMA>

9.2.2. Atividade 1 - Mergulho na Teoria - nota máxima: 100 (cem) pontos A pontuação será definida pela colocação no **ranking** de classificação, do maior para o menor.

9.2.3. Atividade 2 - Pedal da Simplificação - nota máxima: 100 (cem) pontos A pontuação será dada pela Comissão de Avaliação de acordo com o cumprimento dos critérios de avaliação a serem disponibilizados quando da divulgação da atividade

9.2.4. Atividade 3 - Maratona da IA - nota máxima: 100 (cem) pontos A pontuação será dada pelo sistema de avaliação conforme critérios a serem disponibilizados quando da divulgação da atividade. A avaliação da atividade 3 será feita por ferramenta automatizada de Inteligência Artificial.

**Fonte:** BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3<sup>a</sup> Região. Edital n. 12, de 13 de outubro de 2025. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 4330, 15 out. 2025. Caderno Administrativo, p. 1-4.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

9.3. O resultado final será a soma das notas de cada atividade, incluindo aquelas atribuídas ao treinamento.

9.4. Com base no resultado final, os(as) participantes individuais e as equipes serão classificados nas seguintes categorias:

9.4.1. **Master** em linguagem simples, para aqueles(as) que atingirem 290 pontos ou mais.

9.4.2. **Sênior** em linguagem simples, para aqueles(as) que atingirem entre 230 e 289 pontos

9.4.3. **Pleno** em linguagem simples, caso o resultado seja inferior a 229 pontos.

9.5. Para fins da premiação especificada no item 11.1, será considerado vencedor(a) o(a) participante individual ou a equipe que obtiver a maior pontuação.

9.6. A soma das notas e a divulgação do resultado serão de responsabilidade da Comissão Organizadora do evento.

9.7. Critérios de desempate, na ordem:

9.7.1. Maior nota na fase de treinamento (realização dos cursos e envio dos certificados); e

9.7.2. Maior nota na atividade 1 - Mergulho na Teoria.

9.8. Será desclassificado o(a) participante individual ou a equipe que não apresentar o seu trabalho ou não o enviar para avaliação até o horário especificado.

## 10 - COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

**Fonte:** BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3<sup>a</sup> Região. Edital n. 12, de 13 de outubro de 2025. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 4330, 15 out. 2025. Caderno Administrativo, p. 1-4.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

10.1 A avaliação da Modalidade 2 Pedal da simplificação - será realizada por Comissão de Avaliação composta por 3 (três) especialistas em Língua Portuguesa.

10.2. A Comissão de Avaliação será responsável, também, por conferir e ratificar os resultados do Triatlo Simplifica +, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital no item 9.2.

10.3. Os membros da Comissão de Avaliação não poderão dar sugestões ou dicas para os(as) participantes durante o processo de criação dos trabalhos.

10.4. Somente as Comissões de Avaliação e Organizadora terão acesso às notas e resultados antes da divulgação oficial.

## 11 - PREMIAÇÃO

11.1. Será sorteado uma bolsa de pós-graduação **lato sensu** na modalidade **online** do Instituto Brasiliense de Direito Público - IDP para o(a) participante individual ou a equipe vencedor(a).

11.2. Em qualquer hipótese de desclassificação do(a) participante individual ou da equipe vencedor(a), a Comissão Organizadora buscará novo(a)(s) ganhador(a)(es)(as) de acordo com os critérios de participação e premiação estabelecidos neste edital. Será contemplado(a) participante individual ou equipe que cumprir todas as regras e condições de participação previstas.

## 12 - CERTIFICAÇÃO

12.1. Todos(as) os(as) participantes, individuais ou equipes, receberão certificado de participação no Triatlo Simplifica +.

12.2. Os certificados serão acompanhados de selo de excelência referente à categoria em que os(as) participantes forem classificados(as), de acordo com o item 9 e seus subitens.

## 13 - PENALIDADES

**Fonte:** BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Edital n. 12, de 13 de outubro de 2025. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 4330, 15 out. 2025. Caderno Administrativo, p. 1-4.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

13.1. Os(as) participantes que não atenderem aos requisitos do edital, tentarem fraudar o evento, ou fornecerem informações falsas serão desclassificados(as), sem possibilidade de recurso, e impedidos(as) de concorrer ou receber prêmios.

13.2. A Comissão Organizadora se reserva o direito de negar a participação de quem violar direitos de propriedade intelectual ou utilizar conteúdos indevidos.

#### 14 - ACEITAÇÃO DO EDITAL E AUTORIZAÇÃO PARA USO DE IMAGEM E SOM

14.1. Ao se inscreverem no evento, os(as) participantes cedem ao TRT-MG, TRT10 e TRT21 o direito de uso de sua imagem e som em todo o material de divulgação, tanto em fotos quanto em vídeos. **ESSA CESSÃO DE DIREITO É GRATUITA E PERMANENTE, E NÃO PODERÁ SER REVOGADA NO FUTURO.**

14.2. Ao se inscreverem no Triatlo Simplifica +, os(as) participantes concordam que a Comissão Organizadora pode usar, editar, publicar, reproduzir e divulgar, de forma gratuita, seus nomes, vozes, imagens e projetos em jornais, revistas, televisão, cinema, rádio, **internet** ou qualquer outro meio de comunicação, sem contraprestação ou necessidade de autorização prévia ou adicional.

#### 15 - AUTORIZAÇÃO PARA O USO DE DADOS PESSOAIS

Os(as) participantes autorizam a Comissão Organizadora a usar endereços eletrônicos, telefones e demais dados informados na inscrição com o propósito de divulgação de conteúdo do próprio Triatlo Simplifica + nos limites da [Lei Geral de Proteção de Dados \(LGPD\)](#).

#### 16 - PROPRIEDADE INTELECTUAL

Os(as) participantes, ao se inscreverem para participação no Triatlo Simplifica +, concordam expressamente em ceder, sem quaisquer ônus, todos os direitos sobre os produtos criados durante o evento, que passarão a pertencer exclusivamente ao TRT-MG, TRT10 e TRT21, de forma plena e total, sem qualquer limitação temporal.

**Fonte:** BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Edital n. 12, de 13 de outubro de 2025. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 4330, 15 out. 2025. Caderno Administrativo, p. 1-4.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

## 17 - ORIGINALIDADE DO PROJETO

17.1. Os(as) participantes serão responsáveis por garantir que seus trabalhos sejam originais, não violem os direitos de terceiros, e que todo o conteúdo produzido por eles durante o evento esteja de acordo com as normas do presente edital, respondendo integral e exclusivamente por eventuais danos, reclamações ou obrigações causados a terceiros. Isso inclui a obrigação de excluir e indenizar a organização em caso de processos judiciais ou extrajudiciais movidos por terceiros, com alegação de violação de direitos de propriedade intelectual, plágio, imagem, voz e nome.

17.2. Os(as) participantes deverão assegurar que suas atividades no evento estejam em conformidade com a [Lei Geral de Proteção de Dados \(LGPD\)](#), respeitando a privacidade e os dados pessoais de terceiros, garantindo que sua produção não infrinja direitos relacionados a informações pessoais.

## 18 - DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Dúvidas deverão ser encaminhadas por **e-mail** para [colabore@trt3.jus.br](mailto:colabore@trt3.jus.br). Casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora.

18.2. A Comissão Organizadora será composta por representantes do colABore - Laboratório de Inovação e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável do TRT-MG, do Cerrado LAB - Laboratório de Inovação do TRT10 e do Inova JT-21 - Laboratório de Inovação do TRT21.

18.3. Os(as) participantes, desde já, reconhecem que a Comissão Organizadora não se responsabilizará por falhas técnicas, indisponibilidades ou problemas que possam ocorrer durante o evento.

18.4. Ao se inscrever, o(a) participante estará concordando integralmente com as disposições deste edital e não poderá alegar desconhecimento.

18.5. A Comissão Organizadora se reserva o direito de cancelar, suspender ou modificar qualquer item deste edital, comprometendo-se a informar os(as) participantes com antecedência razoável para que possam se adequar às novas exigências.

**Fonte:** BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Edital n. 12, de 13 de outubro de 2025. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 4330, 15 out. 2025. Caderno Administrativo, p. 1-4.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

18.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

## 19 - GLOSSÁRIO

19.1. IA - Inteligência Artificial: sistemas ou ferramentas computacionais que simulam inteligência para tarefas como gerar textos.

19.2. **Prompt** - Instrução ou comando dado a uma IA para que ela produza ou simplifique um texto.

19.3. Linguagem Simples - Modo de redigir textos claros, concisos e acessíveis para todas as pessoas, sem exagero de jargões.

19.4. PJe - Processo Judicial Eletrônico: sistema digital para tramitação de processos judiciais.

19.5. Certificado - Documento que comprova a participação ou conclusão de curso ou atividade.

19.6. Comissão Organizadora - grupo responsável por planejar e executar o Triatlo Simplifica +.

19.7 - Comissão de Avaliação - grupo responsável por avaliar os trabalhos desenvolvidos na Modalidade 2 Pedal da simplificação, e por conferir e ratificar os resultados do Triatlo Simplifica +, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital.

**Fonte:** BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3<sup>a</sup> Região. Edital n. 12, de 13 de outubro de 2025. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 4330, 15 out. 2025. Caderno Administrativo, p. 1-4.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial